



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: 008

**Pilões, segunda-feira, 23 de FEVEREIRO de 2026.**

Pag.: 001

DECRETO Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Edital nº 002/2025, referente ao "Programa Bolsa Mediador da Aprendizagem", e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397/2023, que instituiu o "Programa Bolsa Mediador da Aprendizagem" no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a previsão contida no item 4.3 do Edital nº 002/2025, que faculta à Administração Pública a prorrogação do certame;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de assegurar o apoio pedagógico e a mediação da aprendizagem na rede municipal de ensino;

DECRETA:

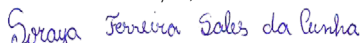
Art. 1º - Fica renovado o prazo de validade do Edital nº 002/2025, relativo ao "Programa Bolsa Mediador da Aprendizagem", instituído pela Lei Municipal nº 397/2023, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua expiração original.

Art. 2º - A duração da concessão da bolsa para cada beneficiário selecionado permanecerá a critério da Administração Municipal de Pilões/PB, respeitado o limite do prazo de prorrogação estabelecido neste Decreto e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, se necessário, para garantir a continuidade do programa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 05 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões/PB, 23 de fevereiro de 2026.

  
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA  
PREFEITA